



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017

Processo Administrativo n.º 001- 024533-2017-4

*Adita para prorrogar o prazo de vigência e*

*Reajustar o valor contratado*

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**, Prefeito, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz Túlio nº 89 – Vila Brandina, Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Maria Rosa Esteves, portadora da CI-RG nº 13.217.035, inscrito no CPF/MF nº 888.084.758-91, doravante denominada, "**Contratada**", resolvem de comum acordo firmar o **Termo Aditivo** do Contrato de Gestão nº 02/17, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Através do processo administrativo nº 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2020, reajustando o valor contratado em 4,311090 % , alterando o valor total para R\$ 25.544.489,18 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

**Cláusula Terceira:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.365.0032.2086.3.3.50.39.00 do orçamento vigente.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 07.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 06 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em 22 de dezembro 2020.

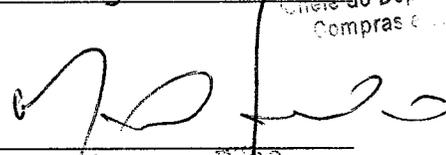


**PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**  
Prefeito  
"CONTRATANTE"



**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO –**  
**IGEVE**  
Representada por **Maria Rosa Esteves**  
"CONTRATADA"

Testemunhas:

- a)   
Marta Florindo  
Chefe do Departamento de  
Compras e Licitações
- b)   
Manoel Junior Pires  
Assistente Administrativo





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, em 22 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2

Data de Nascimento: 16/07/1970



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Endereço Residencial Completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP – CEP: 11320-120

E-mail institucional: [gabinete@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinete@saovicente.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

Telefone (s): (13) 3579-1430

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA

Nome: MARIA ROSA ESTEVES

Cargo: Diretora - Presidente

CPF: 888.084.758-91

RG: 13.217.035

Data de Nascimento: 08/09/1955

Endereço Residencial: Rua 26 de Maio, 58 – Centro – Monte Aprazível/SP

CEP: 15.150-000

E-mail institucional: [diretoria@igeve.com.br](mailto:diretoria@igeve.com.br)

E-mail pessoal: [mariarosaesteves88@gmail.com](mailto:mariarosaesteves88@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

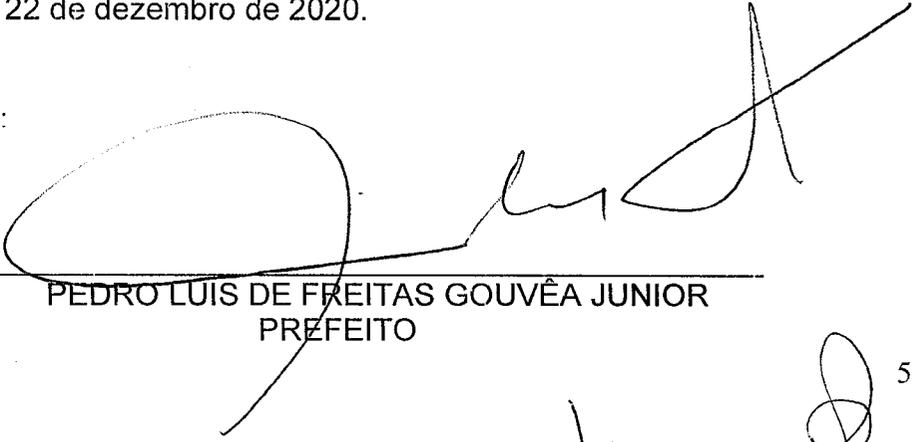
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente, em 22 de dezembro de 2020.

RESPONSÁVEL:

  
PEDRO LUIS DE FREITAS GOVÊA JUNIOR  
PREFEITO